



3ºRTD RJ

Protocolo nº: 1153254

153254



HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 14.631.148/0001-39

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de agosto de 2018, às 14 horas, no Virtual Office – Unidade Berrini Prime, Rua George Ohm, 206, Auditório, São Paulo – SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada em 27 de julho de 2018, pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”). Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 34 do Regulamento do HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), a convocação foi realizada por meio eletrônico enviado a cada um dos cotistas, observando-se o prazo de 10 (dez) dias previsto no *caput* do referido artigo.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alex Bayer, que convidou a Sra. Adriana Meliande para secretariar a reunião.
4. **PRESENÇA:** Presentes (i) cotistas representando 73,71% (setenta e três e setenta e um centésimos por cento) das cotas, sendo que, desse quórum, (a) cotistas titulares de 33,81% (trinta e três e oitenta e um centésimos) do total das cotas subscritas de emissão do Fundo compareceram presencialmente à Assembleia, conforme lista de presença, que se encontra devidamente arquivada na sede da Administradora; (b) cotistas titulares de 39,90% (trinta e nove e noventa centésimos por cento) enviaram manifestações de voto por escrito antes da realização desta Assembleia, que se encontram devidamente arquivadas na sede da Administradora; (ii) Sr. Cristiano Branco e Sr. Alex Bayer como representantes da TMJ Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”); e (iii) a Sra. Adriana Meliande como representante da Administradora.
5. **DELIBERAÇÕES:** Com relação ao item 1) da Ordem do Dia, considerando que 22,68% (vinte e dois e sessenta e oito centésimos) das cotas em circulação foram contra e 26,39% (vinte e seis e trinta e nove centésimos por cento) se abstiveram, foi aprovado por 24,64% (vinte e quatro e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação.

ARQUIVADA COPIA EM PROTOCOLO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

31 AGO 2018

1153254

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO



3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

e quatro e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação, tendo em vista que o Fundo ainda não iniciou e tampouco apresentou à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o pedido de registro da distribuição pública da 5ª emissão de cotas do Fundo ("5ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), aprovada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 8 de dezembro de 2017, a re-ratificação dos termos e condições da 5ª Emissão, de modo que esta possua as seguintes características:

- (a) as Cotas da 5ª Emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM nº 472/08 e da Instrução CVM nº 476/09 ("Oferta Restrita") a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Pública ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços;
- (b) a 5ª Emissão será composta pela quantidade Cotas que, multiplicada pelo valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Restrita, adicionados os custos relativos à referida Oferta Restrita, perfaça o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (c) a colocação das Cotas da 5ª Emissão, no âmbito da Oferta Restrita, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;
- (d) as Cotas da 5ª Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;
- (e) será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 5ª Emissão, de modo que a Oferta Restrita poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 5ª Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 5ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas pela Administradora e que em nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;
- (f) as Cotas da 5ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;
- (g) as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido



3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado;

- (h) os custos incorridos com a Oferta Restrita serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 5ª Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 5ª Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Restrita, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Restrita, sendo certo que, caso a Oferta Restrita seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem “e” acima, os custos da Oferta Restrita atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão arcados pelo Fundo; e
- (i) os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 5ª Emissão, na proporção das Cotas detidas na data de início da Oferta Restrita, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma descrita em comunicação a ser enviada pela Administradora.

No tocante ao item 2) da pauta, foi aprovada a 6ª emissão de Cotas do Fundo (“6ª Emissão”) por 24,64% (vinte e quatro e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação, sendo que 22,68% (vinte e dois e sessenta e oito centésimos) das cotas em circulação foram contra e 26,39% (vinte e seis e trinta e nove centésimos por cento) se abstiveram, com as seguintes características:

- (a) as Cotas da 6ª Emissão serão objeto de oferta pública, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM nº 472/08 e da Instrução CVM nº 400/03 (“Oferta Pública”) a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, sendo certo que a Oferta Pública das Cotas da 6ª Emissão apenas poderá ser iniciada após o encerramento da Oferta Restrita das Cotas da 5ª Emissão;
- (b) a 6ª Emissão será composta pela quantidade de Cotas que, multiplicada pelo o valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Pública, adicionados os custos relativos à Oferta Pública, perfaça o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (c) a colocação das Cotas da 6ª Emissão, no âmbito da Oferta Pública, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;



3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

- (d) as Cotas da 6ª Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;
- (e) será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 6ª Emissão, de modo que a Oferta Pública poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 6ª Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 6ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Pública serão canceladas pela Administradora e que em nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;
- (f) as Cotas da 6ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;
- (g) as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado; e os custos incorridos com a Oferta Pública serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 6ª Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 6ª Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Pública, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Pública (considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar), sendo certo que, caso a Oferta Pública seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem "e" acima, os custos da Oferta Pública atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Pública serão arcados pelo Fundo;
- (h) os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 6ª Emissão, na proporção das Cotas detidas na data de início da Oferta Pública, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma a ser definida no prospecto da Oferta Pública.

No tocante ao item 3) da pauta, foi aprovado por 72,43% (setenta e dois e quarenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação, com 1,28% (um e vinte e oito centésimos por cento) das cotas contra, a alteração do título do Capítulo XIII e inclusão do artigo 29-A no regulamento, a fim de se prever a possibilidade de amortização extraordinária das Cotas, nos seguintes termos:



3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

"CAPÍTULO XIII – DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DA AMORTIZAÇÃO DAS COTAS

(...)

Artigo 29-A - Adicionalmente ao disposto no Artigo 29 acima, os recursos disponíveis

no caixa do Fundo, ainda que não se enquadrem no conceito de Disponibilidade de Caixa do FUNDO previsto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro Acima, poderão ser entregues aos Cotistas, a título de amortização extraordinária das Cotas, a critério da Gestora, desde que (a) tais recursos refiram-se à parcela dos valores recebidos a partir da vendas de Imóveis, do resgate ou da alienação de quaisquer outros ativos, equivalente ao valor inicialmente investido pelo FUNDO no referido Imóvel ou ativo e (b) os ativos e demais valores remanescentes no patrimônio líquido do FUNDO, considerada pro forma a amortização a ser realizada, sejam suficientes para o pagamento das despesas devidas pelo Fundo, observadas as demais disposições deste Regulamento e a legislação em vigor."

A respeito do item 4) da Ordem do Dia, foi aprovado por 72,43% (setenta e dois e quarenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação, com 1,28% (um e vinte e oito centésimos por cento) das cotas contra, a alteração do artigo 34, Parágrafo Segundo, do Regulamento, de modo a adequar o prazo mínimo de convocação das assembleias gerais do Fundo ao previsto no artigo 19, §3º, inciso II, da Instrução CVM nº 472/08, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização. Da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a ordem do dia. O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas. A presença da totalidade de cotistas supre a falta de convocação."

Com relação ao item 5) da pauta, foi aprovado por 34% (trinta e quatro por cento) das cotas em circulação a destituição da atual Consultora de Investimentos Imobiliários, sendo que 38,65% (trinta e oito e sessenta e cinco centésimos por cento) das cotas se abstiveram e 1,06% (um vírgula zero seis centésimos por cento) das cotas em circulação foram contra. Em ato contínuo, após a apresentação dos dois prestadores de serviços convidados pela Gestora, BERG Consultoria Imobiliária Ltda. e Dexter Engenharia Ltda., foi aprovada por 17,96% (dezessete e noventa e seis centésimos por cento) das cotas em circulação a contratação da BERG Consultoria Imobiliária Ltda., com 10,46% (dez e quarenta e seis centésimos por cento) a favor da contratação da Dexter Engenharia Ltda. e 45,29% (quarenta e cinco e vinte e nove por cento) das cotas apresentaram o voto com abstenção.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

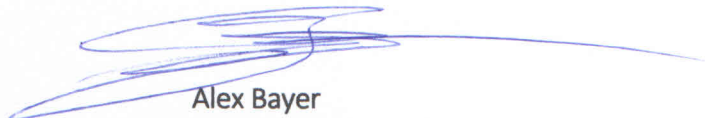
31 AGO 2018 1153254

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Por fim, com relação ao último item da Ordem do Dia, a unanimidade dos presentes autorizou à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviço do Fundo a promoverem todas as medidas e a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações descritas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

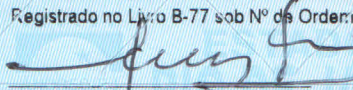
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.


Alex Bayer
Presidente


ADRIANA MELIANDE
Secretária

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030 089169AA062726
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ: 27.150.259/0001-75

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1153254 e
Registrado no Livro B-77 sob Nº da Ordem 284938, em 31/08/2018



[] Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
[] Ricardo V.M. Antunes - Substituto
[] Marcos A.F. da Silva - Esc. Autorizado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECIK 70815 FUP

Emolumentos: R\$144,74 Distribuidor R\$26,94
Fetj/Fundperj/Funperj/Funapen R\$49,18
PMCMV R\$2,88 - Issqn R\$7,78 Total: 231,60

Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>